LEI Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR EDISON GOMES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Imbaú, Estado do Paraná, ao Senhor EDISON GOMES DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º O diploma a ser conferido nos termos desta lei, ser-lhe-á entregue em sessão do Legislativo em data a ser previamente determinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Imbaú, em 27 de maio de 2004.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal